

Resolução nº : 12057/99
Protocolo nº : 321321/99
Origem : TAPETES E DECORAÇÕES PEDROSO LTDA
Interessado : TAPETES E DECORAÇÕES PEDROSO LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 4.023,00 (quatro mil e vinte e tres reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente